



CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

www.cisamarp.sc.gov.br

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br



RESOLUÇÃO CISAMARP 01/2022

**Dispõe sobre delegação de poderes ao Diretor
Executivo do CISAMARP.**

Wilson Ribeiro Cardoso Junior, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Fraiburgo, usando da competência que lhe confere inciso VIII do Art. 17 do Contrato de Consórcio do CISAMARP.

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar** que o Sr. Marcelo José Borsatti a partir de 03/01/2022 seja responsável pela movimentação de contas bancárias e os recursos do Consórcio, bem como a assinatura e gestão de convênio junto à Instituição Financeira Banco do Brasil, juntamente com o Presidente.

Art. 2º O Diretor juntamente com o Presidente, terá os Poderes de:

- 009 Emitir Cheques
- 010 Abrir Contas De Deposito
- 011 Autorizar Cobrança
- 018. Utilizar O Credito Aberto Na Forma E Condições
- 020 Receber, Passar Recibo E Dar Quitação
- 026 Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes
- 027 Requisitar Talonários De Cheques
- 031 Autorizar Debito Em Conta Relativo A Operações
- 036 Retirar Cheques Devolvidos
- 038 Endossar Cheque
- 094 Sustar/Contra-Ordenar Cheques
- 095 Cancelar Cheques
- 096 Baixar Cheques



CISAMARP

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe



www.cisamarp.sc.gov.br

cisamarp@cisamarp.sc.gov.br

- 098 Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- 099 Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas
- 104 Efetuar Pagamentos Via BB Digital PJ/AASP
- 105 Efetuar Transferências Via BB Digital PJ/AASP
- 119 Liberar Arq. De Pagamentos Via BB Digital PJ/A
- 124 Solicitar Saldos/Extratos De Investimentos
- 125 Solicitar Saldos/Extratos De Operações De Cred
- 126 Emitir Comprovantes
- 128 Efetuar Transf. P/ Mesma Titularidade Via BB
- 133 Encerrar Contas De Deposito
- 149 Assinar Instr. Convenio E Contrato Prest. Serviços

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Resolução Nº 01/2021.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira. 03 de janeiro de 2022.

Wilson Ribeiro Cardoso Junior

Presidente do CISAMARP